



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 029, DE 27 DE MARÇO DE 2013

*Suplementa dotação orçamentária no
montante de R\$ 1.300.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, para o Fundo de Previdência, o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), no Orçamento de 2013, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com a Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3390.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0400	1.300.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
99999	9999	0.007-Reserva de Contingência	9999.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	0400	1.300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2013.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal